

**PORTARIA Nº 0512, de 05 de novembro de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4191.2020.0021170-97,

**RESOLVE**

Art. 1º – **RETIFICAR** o art. 3º da Portaria nº. 0507/2020, publicada no Diário Oficial da Bahia (D.O.E.) de 05/11/2020, que homologa o Resultado Final da Seleção de candidatos ao benefício integrante do Programa Emergencial de Auxílio à Conectividade para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Uesb, nos seguintes termos:

- Onde se lê: “Art. 3º – Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, até o dia 07 de outubro de 2020, ...”.

- **Leia-se: “... Art. 3º – Os candidatos que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, até o dia 07 de novembro de 2020, ...”.**

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 0512/2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**